

DECRETO Nº 12.349, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 846.150,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.16.00.00.00.00.1500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 1.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

3.1.90.04.00.00.00.00.1500

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 139.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 36.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00.00.00.1500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2396

MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00.00.00.00.1500

SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 342.350,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.361.0016.2040

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00.00.00.00.1540

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053	
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)	
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	
OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)	
3.1.90.94.00.00.00.00.1540	
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)	
10.03.12.367.0019.2057	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.94.00.00.00.00.1540	
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 60.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)	
11.01.23.122.0002.2059	
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 2.300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE	
12.01.10.302.0027.1464	
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00.2755	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 32.900,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACOES	
13.04.08.245.0055.2550	
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16.00.00.00.00.1662	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
19.01.15.452.0054.2506	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE	
TOTAL	R\$ 846.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.600,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500

AUXILIO-ALIMENTACAOR\$ 342.350,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.361.0016.2039

MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.1.90.04.00.00.00.00.1540

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 210.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054

MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00.1540

AUXILIO-ALIMENTACAOR\$ 60.000,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059

MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.300,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00.00.00.1662

MATERIAL DE CONSUMOR\$ 18.000,00

0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.15.452.0054.2506

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 1.500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00.00.1500



RESERVA DE CONTINGENCIAR\$ 175.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 813.250,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fontes de recurso e montante:

0755.0000320 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADM. DIRETAR\$ 32.900,00

SUBTOTAL R\$ 32.900,00

TOTAL R\$ 846.150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração